



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 29/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 12 – Secretaria de Viação e Transporte

Unidade: 001 – Departamento de Transporte Municipal

Projeto/Atividade 26.782.0014-1101 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Viária

Conta: 04526 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 00963 – PAVIMENTÇÃO POLIEDRICA SERRA DOS MACACOS- CONV. SEAB/PARANACIDADE

Valor: R\$ 650.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00963 – PAVIMENTÇÃO POLIEDRICA SERRA DOS MACACOS- CONV. SEAB/PARANACIDADE, no valor de R\$ 650.000,00.

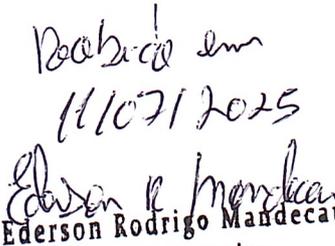
Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1.319/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 1442/2024 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 10 de julho de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal


11/07/2025
Ederson Rodrigo Manduca
Diretor Executivo
CPF: 078.184.669-40
RG: 8.783.715-7



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Em 28/05/2024 foi protocolado ofício nº 106/2024, solicitando a liberação de recursos do governo do estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, protocolo nº 22.237.665-3 para liberação de recursos para pavimentação poliédrica na estrada rural denominada Serra dos Macacos.

Trata-se do projeto de pavimentação de um trecho de 1 (um) quilômetro de extensão, com o objetivo de melhorar a trafegabilidade naquele trecho em questão, que além de atender o grande número de moradores, dá acesso à agroindústria Queijos Serra dos Macacos, uma importante agroindústria de produtos lácteos do Município.

É importante destacar que a agroindústria Queijos Serra dos Macacos conquistou a medalha de bronze na categoria Queijo Colonial Maturado, na 3ª Edição do Mundial do Queijo Brasil, também conquistou o selo SUPER OURO, sendo o Melhor Queijo Colonial Maturado por 50 dias de todo o Estado do Paraná. A Queijos Serra dos Macacos está cadastrada na Rota do Queijo Paranaense, do IDR-Paraná, programa que tem a intenção de incentivar o turismo rural, com a produção de queijos como principal atrativo.

A pavimentação deste trecho contribuirá significativamente para a melhoria da trafegabilidade da estrada rural e, conseqüentemente produzirá significativos impactos no desenvolvimento econômico.

Diante do acima exposto estamos enviando o presente projeto de lei, solicitado a autorização desta casa de leis para procedermos a abertura de crédito no orçamento do Município de Nova Laranjeiras e conseqüentemente contamos com a devida aprovação de Vossas Excelências.

Nova Laranjeiras-PR, 10 de julho de 2025


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal